



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026 - Ret01  
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS  
"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação segundo o disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/2021, nos termos do art. 79, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021(em especial o art. 74, Inciso IV e o art. 79, Inciso I), da Lei nº 8.080/90, da Portaria nº 1.034/MS/GM, de 05 de maio de 2010 e demais legislações aplicáveis, bem como nos termos das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**As alterações se deram em função da necessidade da reanálise e modificação de alguns itens do edital, conforme indicado abaixo:**

**Item 2.1 - Parágrafo 2: "Dos Serviços";**

**Item 8.2 - Parágrafo 8: "Dos critérios de contratação e prazo de vigência do credenciamento";**

**Itens do Parágrafo 11: "Da anulação, da revogação e do descredenciamento".**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Item 3. " DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS"**

**Item 7. " DO PRAZO DE VIGÊNCIA"**

**ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, visando à prestação de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO**



**CLÍNICO**, conforme procedimentos previstos na **TABELA SIGTAP/SUS** (disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

1.2. O credenciamento abrangerá os serviços de **coleta, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais**, destinados aos usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, residentes no Município de **Rio Negrinho/SC**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O **credenciamento tem natureza de procedimento administrativo de chamamento público**, não exclusivo e sem garantia de demanda mínima, servindo como instrumento para habilitar interessados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital a prestar os serviços demandados, observados as condições aqui estabelecidas.

1.4. O presente edital permanecerá aberto pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua publicação, em razão da natureza continuada dos serviços de saúde e da necessidade de ampliação constante da rede credenciada. Durante todo esse período, os interessados poderão, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida no **item 5 deste edital**, com vistas ao credenciamento. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www.rionegrinho.sc.gov.br](http://www.rionegrinho.sc.gov.br), no link **Atos Municipais/Editais**.

1.5. Os itens, especificações e valores estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

1.6. O presente credenciamento constitui procedimento auxiliar de chamamento público, nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destinado à formalização de contratações diretas por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da mesma Lei.

## **2. DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da pessoa jurídica credenciada, localizado a uma distância compatível com o cumprimento dos prazos técnicos e sanitários exigidos, conforme definidos neste edital, com exceção da coleta a ser realizada na Unidade de Saúde de Volta Grande.

2.2. Quando a execução do serviço exigir deslocamento do paciente para fora do município, o transporte deverá ser providenciado pelo credenciado, às suas expensas, garantindo-se condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto, sem prejuízo dos prazos e da qualidade do atendimento.

2.3. Fica facultada à pessoa jurídica interessada a prestação do serviço de **coleta de exames de análises clínicas** na **Unidade de Saúde Volta Grande**, sendo este item de adesão **opcional** no ato da solicitação de credenciamento.

2.4. Os serviços objeto deste credenciamento serão prestados em conformidade com o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por meio de credenciamento, assegurando ao usuário a livre escolha do prestador. A escolha do prestador credenciado caberá ao paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Rio Negrinho/SC, ficando condicionada à disponibilidade de teto financeiro por prestador.

2.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação médica, mediante requisição específica fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, e sem a cobrança de custos adicionais aos pacientes encaminhados.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento, habilitação e contratação se dará após análise documental, técnica e legal, a ser realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento – CEC, designada através da portaria nº 25063 de 15 de Janeiro de 2021 e observadas às disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual redesignação ou atualização da Comissão por ato posterior.

3.2. Compete à Comissão Permanente de Credenciamento – CEC proceder à análise da documentação apresentada, promover o saneamento de falhas formais, emitir parecer quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados, apreciar recursos administrativos e adotar as demais providências necessárias à formalização das contratações decorrentes do credenciamento.

3.3. A documentação protocolada até o dia 15 do mês corrente, desde que em conformidade com o disposto no Edital nº 004/2026, terá o contrato celebrado no primeiro dia útil do mês subsequente. A documentação protocolada após essa data terá a celebração contratual postergada para o segundo mês subsequente, em razão da disponibilidade de teto financeiro.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O credenciamento é aberto a todas as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, **desde que cumpram, no mínimo, 40% dos procedimentos indicados no Anexo V deste Edital**, bem como atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.2. Não será admitida a participação de:

**4.2.1.** Empresa em consórcio;

**4.2.2.** Empresas punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.2.4.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios, titulares ou empregados sejam servidores públicos do Município **diretamente envolvidos** no processo de contratação, fiscalização ou gestão e detentores de mandatos eletivos no Município de Rio Negrinho.

4.3. A participação neste Credenciamento significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das demais disposições e leis especiais, quando for o caso.

4.4. A interessada será representada neste credenciamento universal apenas conforme seu contrato social, ou documento equivalente, ou por mandatário legalmente constituído para este fim específico.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em prestar os serviços objeto deste credenciamento no Município de Rio



Negrinho/SC deverão protocolar a documentação de habilitação exigida neste Edital, em **envelope lacrado**, de modo a impedir sua violação, no **Setor de Tributos do Centro Administrativo Municipal**, situado na **Rua Pedro Simões de Oliveira, nº 315, Centro, Rio Negrinho/SC**.

Na parte externa do envelope deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte identificação:

**ENVELOPE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO - SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO – CEC**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO PROPONENTE**

5.2. O envelope contendo a documentação poderá ser aberto no ato do protocolo ou em momento posterior, a critério da Comissão de Credenciamento, observado o prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da data da entrega.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

6.1. Para solicitar a inscrição neste edital de chamamento público, ou a atualização de cadastro já existente, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar a documentação exigida, devidamente atualizada e com validade vigente, conforme disposto no item 6.1 deste edital.

### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.1.1.2. Requerimento ou Declaração de Empresário (Individual), Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de associações civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, ou;

6.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal**

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Pedro Simões de Oliveira, 315, Centro, CEP 89295-019, Rio Negrinho-SC

e-mail: [saudern@rionegrinho.sc.gov.br](mailto:saudern@rionegrinho.sc.gov.br)

(47)3646-4150



com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

6.1.2.7. Cópia do Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da empresa;

6.1.2.8. Cópia do Alvará de Licença Sanitária (Saúde) segundo a legislação vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente;

6.1.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme exigência da Lei Federal nº 12.440/2.011;

### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinado pelo contador responsável pela empresa.

### **6.1.4. Qualificação Técnica**

6.1.4.1. Comprovação com a documentação legal pertinente, do(s) registro(s) do(s) responsável (is) da proponente no Conselho de Classe Regional competente;

6.1.4.2. Declaração que contenha o nome dos profissionais que realizarão os atendimentos, suas profissões ou especialidades, conforme o caso, e número do respectivo registro profissional;

6.1.4.3. Nome do responsável técnico pela pessoa jurídica;

6.1.4.4. Registro da pessoa jurídica proponente no Conselho de Classe Regional competente;

6.1.4.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

### **6.1.5. Outros Documentos Complementares**

6.1.5.1. Dados (banco, agência, números) da conta corrente em nome da pessoa jurídica;

6.1.5.2. Carta Requerimento de Credenciamento (modelo Anexo V) contendo a relação dos procedimentos a serem prestados, conforme Termo de Referência (Anexo I).

6.1.5.3. Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação (conforme modelo constante do Anexo II deste edital);

6.1.5.4. Declaração de não impedimento de contratação com a Administração (conforme modelo constante do Anexo III deste edital);



6.1.5.5. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo IV deste edital);

6.2. Os documentos que não forem emitidos eletronicamente deverão ser apresentados em:

I – **cópias autenticadas em cartório competente**; ou

II – **cópias simples**, desde que acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e autenticação por servidor público designado.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Permanente de Credenciamento – CEC fará a análise da documentação e proposta apresentada, constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Credenciamento – CEC solicitará o envio de novos documentos, exauridos dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **05 (cinco) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida.

7.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar o recurso, junto ao **Setor de Tributos do Centro Administrativo, situado a Rua Pedro Simões de Oliveira, nº 315, Centro de Rio Negrinho – SC**

7.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Credenciamento – CEC, os recursos serão respondidos ao interessado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data do protocolo.

7.4. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados a documentação, será formalizada a contratação nos termos da minuta contratual prevista no anexo VI, do presente edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento serão, julgados habilitados na pré-qualificação, credenciados no Órgão contratante, encontrando-se aptos a prestar os serviços aos quais se candidataram.

**8.2. A vigência dos contratos decorrentes deste credenciamento será de 60 (sessenta) meses, sem prorrogação adicional, conforme art. 106 da lei 14.133/2021.**

8.3. A Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a data da convocação. A minuta do contrato consta no **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital.

8.4. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será encaminhado para o Setor de Compras/Licitações que providenciará a publicação **no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**.

8.5. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregularidades em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, será causa de rescisão automática do



termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas em lei.

## **9. DO PAGAMENTO E DO PREÇO**

9.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, considerando apenas aqueles serviços efetivamente prestados e realizados em benefício da população do município de Rio Negrinho, em respeito às normas da Lei n.º 4.320/64 e de acordo com os valores estipulados no Anexo I – Termo de Referência.

9.2. O pagamento será realizado até 15º dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, que discriminará os serviços prestados e tributos pertinentes, devidamente assinada por servidor designado para fiscalização dos serviços e acompanhada das respectivas autorizações de realização dos serviços prestados.

9.3. A entrega das autorizações deverá ocorrer até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente.

9.4. O pagamento está condicionado às condições de habilitação da proponente, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do Termo de Credenciamento e será realizado mediante depósito na conta-corrente indicada no item 6.1.5.1.do presente edital.

9.5. O percentual de reajuste dos procedimentos será aplicado de acordo com os valores vigentes na Tabela SUS.

9.6. A remuneração recebida pelo Credenciado em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária, caracterizando-se como mera prestação de serviços.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão: 19.1. – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 2213.0010.0122.0019.3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

**Ação: 2210.0010.0302.0019.3.3.90.00.00.00.00.00 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

10.2. A execução e a continuidade dos serviços previstos neste instrumento ficarão condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser ajustadas, suspensas ou interrompidas, total ou parcialmente, caso haja insuficiência de recursos, sem que disso decorra direito a indenizações, além da contraprestação pelos serviços efetivamente executados.

10.3. Com o objetivo de assegurar o equilíbrio da execução contratual, a adequada gestão orçamentária e a distribuição isonômica da demanda, será adotado o valor estimado global, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência. Esse valor será definido



anualmente, com base na dotação orçamentária disponível, e dividido de forma igualitária entre os credenciados.

10.4. Os valores possuem caráter meramente estimativo, não gerando direito a faturamento mínimo, sendo devidos apenas os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados. Havendo novas solicitações de credenciamento, o valor estimado global será novamente dividido de forma igualitária entre todos os credenciados.

## **11. DA ALTERAÇÃO, ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO**

**11.1. O edital de credenciamento poderá ser alterado, anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.**

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos contratuais já celebrados que dele resultaram.

11.4. O Município poderá promover o descredenciamento da pessoa jurídica credenciada nos seguintes casos:

- I – descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas no credenciamento;
- II – execução dos serviços em desacordo com as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis;
- III – apresentação de informações ou documentos falsos em qualquer fase do credenciamento ou da execução do contrato;
- IV – reincidência em condutas que resultem em reclamações fundamentadas de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V – aplicação de penalidade administrativa que inviabilize a manutenção do credenciamento;
- VI – encerramento das atividades ou cassação das autorizações legais e registros necessários para o funcionamento do laboratório;
- VII – interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do item 11.4, além do descredenciamento, será obrigatória a abertura de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para análise e eventual aplicação de penalidades, conforme a legislação vigente.

11.6. O pedido de descredenciamento formulado pelo credenciado não o eximirá do cumprimento integral das obrigações assumidas em contratos eventualmente firmados, bem como das responsabilidades deles decorrentes. O credenciado deverá comunicar sua intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento formal protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde.



## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Caberá à CONTRATADA, a seu juízo, após notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar as sanções previstas no CONTRATO, observando o contraditório e a ampla defesa.

12.2. As sanções aplicáveis incluem, mas não se limitam a:

a) Advertência por escrito;

b) multa

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período estabelecido na legislação vigente;

d) Rescisão do contrato, quando houver descumprimento grave das cláusulas contratuais.

**12.3.** As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, garantindo-se sempre o direito de defesa do contratado.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. As impugnações ao presente Edital deverão ser formuladas por escrito, endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho e protocoladas no endereço indicado no item 5 deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação.

13.2. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho analisar e decidir sobre as impugnações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, podendo ser suscitados em recurso próprio, nos prazos previstos no item 13.1.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

14.1. Constituem Obrigações da **CREDENCIANTE**

14.1.1. Designar servidor responsável pela fiscalização do credenciamento, bem como seu substituto, que exercerá todas as atribuições compatíveis, conforme memorando de designação de fiscal.

14.1.2. Designar servidor responsável pela gestão do credenciamento, bem como seu substituto, que exercerá todas as atribuições compatíveis, conforme memorando de designação de gestor.

14.1.3. O fiscal e o gestor do credenciamento, no âmbito de suas atribuições, deverão tomar conhecimento do credenciamento e de suas eventuais alterações, visando assegurar o correto cumprimento das disposições.

14.1.4. Emitir nota de empenho sempre que necessário, para gerenciar os respectivos quantitativos de serviços.

14.1.5. Verificar, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos serviços executados com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



14.1.6. Comunicar por escrito ao preposto da credenciada sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções necessárias.

14.1.7. Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do descumprimento do termo de credenciamento, Edital e anexos.

14.1.8. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsias quanto à execução, qualidade ou quantidade do serviço.

14.1.9. Providenciar as publicações obrigatórias no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.1.10. O Município não responderá por compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do credenciamento, nem por danos causados a terceiros decorrentes de ações do fornecedor, seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.11. Quando a coleta de exames for realizada na Unidade de Saúde Volta Grande, a Secretaria de Saúde de Rio Negrinho deverá disponibilizar transporte com motorista para conduzir a pessoa responsável pela coleta.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

### **15.1. Constituem Obrigações da CREDENCIADA**

15.1.1. Realizar os procedimentos contratados e devidamente autorizados, sem cobrança de qualquer valor ao usuário do SUS, dispendo de toda a infraestrutura necessária para a realização das coletas.

15.1.2. Assumir integral responsabilidade pelo agendamento, execução dos exames e entrega de resultados/laudos, arcando com todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

15.1.3. Atender os pacientes com dignidade, respeito e igualdade, garantindo qualidade e universalidade no atendimento.

15.1.4. Executar os exames de acordo com o sistema OLOSTECH, realizando a baixa das guias médicas diariamente, conforme a realização de cada exame, garantindo a correta apuração da produção e o pagamento correspondente.

15.1.5. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) junto ao Fundo Municipal de Saúde sempre que houver alterações de funcionários, equipamentos ou endereço.

15.1.6. Permitir acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, estando sujeita a auditorias durante toda a vigência do credenciamento.

15.1.7. Conservar os laudos de exames pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme art. 6º da Lei nº 13.787/2018.

15.1.8. Retificar, se necessário, qualquer dado incorreto em laudo já emitido, emitindo um novo documento descrevendo a alteração realizada.



- 15.1.9. Assinar o termo de credenciamento no prazo máximo de 05 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 15.1.10. Cumprir integralmente as obrigações constantes do Edital, anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.
- 15.1.11. Alocar profissionais devidamente habilitados e em número suficiente para assegurar o pleno cumprimento das cláusulas do credenciamento.
- 15.1.12. Garantir identificação dos empregados, com uniforme e crachá.
- 15.1.13. Observar a legislação relativa à jornada de trabalho dos profissionais envolvidos.
- 15.1.14. Prestar os serviços com qualidade, fornecendo materiais, equipamentos e utensílios adequados, observando normas técnicas, boas práticas e legislação vigente.
- 15.1.15. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados.
- 15.1.16. Atender às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis.
- 15.1.17. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da execução do credenciamento.
- 15.1.18. Responder por danos causados ao credenciante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, isentando o credenciante de quaisquer reclamações.
- 15.1.19. Executar imediatamente os reparos necessários nos serviços sob sua responsabilidade.
- 15.1.20. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 15.1.21. Não contratar, durante a vigência do credenciamento, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente ou agente público envolvido na licitação ou fiscalização.
- 15.1.22. Comunicar ao fiscal, em até 24 horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços.
- 15.1.23. Submeter previamente ao credenciante, por escrito, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 15.1.24. Acatar todas as orientações do credenciante, gestor e fiscal, prestando esclarecimentos e atendendo reclamações formuladas.

## **16. DAS PROPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Não serão credenciadas as empresas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital ou de algum de seus anexos
- 16.2. À Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciar e rescindir contrato, na forma da lei.
- 16.3. O Município de Rio Negrinho reserva-se o direito de anular ou revogar o presente credenciamento, sem que caiba qualquer indenização de espécie alguma aos credenciados.
- 16.4. Nenhuma pessoa jurídica credenciada terá direito à realização de qualquer quantitativo físico ou financeiro mínimo mensal, sendo que o valor devido ao contratado será apurado conforme a execução contratual ao longo do período de vigência.
- 16.5. Integram este Edital os seguintes anexos:



**Rio Negrinho**  
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ;  
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE; ANEXO IV –  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;  
ANEXO V – TERMO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO ANEXO VI –  
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

## **17. DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho (SC) para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente edital ou dos instrumentos deste decorrente.

Rio Negrinho, 30 de janeiro de 2026.

CAIO CESAR TREML  
Prefeito Municipal

CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal da Saúde

ANDERSON GODOY  
Consultoria Jurídica



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, visando à prestação de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme os procedimentos constantes na **Tabela SIGTAP/SUS**, disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

**1.2.** Os serviços compreendem a **coleta, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais**, destinados aos usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, residentes no Município de **Rio Negrinho/SC**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3.** Os serviços objeto deste credenciamento serão prestados em conformidade com o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por meio de credenciamento, assegurando ao usuário a livre escolha do prestador.

**1.4.** A escolha do prestador credenciado caberá ao paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Rio Negrinho/SC, ficando condicionada à disponibilidade de teto financeiro por prestador.

---

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O credenciamento de laboratórios clínicos visa garantir a **continuidade, ampliação e descentralização do acesso aos exames laboratoriais**, assegurando atendimento oportuno, qualificado e humanizado à população usuária do SUS.

**2.2.** O modelo de credenciamento permite maior flexibilidade administrativa, amplia a rede prestadora, promove eficiência, economicidade e assegura o princípio da livre escolha do usuário.

---

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



**3.1.** Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:

- Coleta de material biológico;
- Processamento e análise das amostras;
- Emissão, guarda e disponibilização dos laudos/resultados;
- Registro e baixa das guias no sistema **OLOSTECH**;
- Atendimento aos usuários do SUS sem cobrança adicional.

**3.2.** Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da pessoa jurídica credenciada, localizado a uma distância compatível com o cumprimento dos prazos técnicos e sanitários exigidos, conforme definidos neste edital, com exceção da coleta a ser realizada na Unidade de Saúde de Volta Grande.

Quando a execução do serviço exigir deslocamento do paciente para fora do município, o transporte deverá ser providenciado pelo credenciado, às suas expensas, garantindo-se condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto, sem prejuízo dos prazos e da qualidade do atendimento.

**3.3.** A prestação do serviço de **coleta na Unidade de Saúde Volta Grande** é facultativa e deverá ser indicada no ato do credenciamento. Havendo mais de um credenciado habilitado, será organizada **escala semanal de atendimento**.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico	Mês	12	R\$ 132.000,00	R\$ 1.584.000,00
02	Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico – Coleta na Unidade de Saúde Volta Grande	Mês	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

**4.1.** O valor estimado anual para execução dos serviços é de **R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)**.

**4.2.** Os valores são **meramente estimativos**, não gerando direito a faturamento mínimo, sendo pagos apenas os serviços efetivamente prestados.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS



**5.1.** Os exames abrangidos por este Termo de Referência correspondem aos procedimentos constantes do **Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica / Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico**, conforme Tabela SIGTAP/SUS vigente.

**5.2.** A relação completa dos exames está vinculada à Tabela SIGTAP/SUS, devendo o credenciado indicar expressamente, no **Anexo V – Requerimento de Credenciamento**, os procedimentos que se propõe a realizar, **não sendo obrigatória a execução de todos os procedimentos ali constantes, desde que sejam cumpridos, no mínimo, 40% dos exames estabelecidos neste Edital.**

**5.3.** Somente serão autorizados e remunerados os exames previamente indicados pelo credenciado e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

---

## **6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**6.1.** Os exames serão realizados no laboratório da pessoa jurídica credenciada.

**6.2.** Nos casos de coleta na Unidade de Saúde Volta Grande, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará transporte com motorista para o profissional do laboratório responsável pela coleta.

---

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A vigência dos contratos decorrentes deste credenciamento será de **60 (sessenta) meses, sem prorrogação adicional, conforme art. 106 da lei 14.133/2021.**

---

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, até o **15º dia útil** após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2.** Os valores dos exames corresponderão aos valores vigentes da **Tabela SIGTAP/SUS.**

**8.3.** O pagamento será realizado exclusivamente por depósito em conta corrente de titularidade da credenciada.



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- Executar os serviços conforme solicitações médicas e autorizações da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Garantir qualidade técnica, ética e sanitária;
  - Manter todas as condições de habilitação durante a vigência;
  - Permitir fiscalização e auditoria;
  - Conservar os laudos pelo prazo mínimo de **20 anos**, conforme Lei nº 13.787/2018.
- 

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
  - Emitir autorizações e empenhos;
  - Efetuar os pagamentos devidos;
  - Providenciar as publicações legais obrigatórias.
- 

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização será exercida por servidor designado, sem prejuízo da responsabilidade da credenciada.

---

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**12.2.** Este Termo de Referência integra o Edital de Credenciamento para todos os fins legais.



Rio Negrinho  
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026  
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento administrativo de Chamamento Público nº 004/2026 do Município de Rio Negrinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento universal de prestadores de serviços de saúde, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 8, do Edital convocatório.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Obs: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante



Rio Negrinho  
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

A participante \_\_\_\_\_ razão social \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que até a presente data não ocorreram quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou determinativos de sua suspensão temporária e/ou idoneidade para contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Obs: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Local e

data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Obs. 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs. 2: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**  
**ANEXO V - TERMO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**REQUERIMENTO**

À

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho Prezados Senhores:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2025 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL

Pelo presente, atendendo ao Edital nº 004/2026, de ...../2026, vimos oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS/Rio Negrinho, nossos **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme procedimentos citados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO
1	Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico. Compreendendo os serviços de coleta, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Rio Negrinho/SC		
2	<b>Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico.</b> Compreendendo os serviços de coleta, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Rio Negrinho/SC – <b>COLETA NA UNIDADE DE SAÚDE VOLTA GRANDE</b>		

**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**

REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SIGTAP	SIM	NÃO
1	0202060047	17-Alfa-Hidroxiprogesterona, Dosagem De	10,20		
2	0202060055	17-Cetosteroides Totais, Dosagem De	6,72		
3	0202060063	17-Hidroxicorticosteroides, Dosagem De	6,72		
4	0202010767	25 Hidroxivitamina D, Dosagem De	15,24		
5	0202010090	5-Nucleotidase, Dosagem De	3,51		
6	0202010104	Acetona, Dosagem De	1,85		
7	0202060071	Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetic (Serotonina), Dosagem De	6,72		



8	0202010112	Acido Ascorbico, Dosagem De	2,01		
9	0202070018	Acido Delta-Aminolevulinico, Dosagem De	2,06		
10	0202070026	Acido Hipurico, Dosagem De	2,23		
11	0202070034	Acido Mandelico, Dosagem De	3,68		
12	0202070042	Acido Metil-Hipurico, Dosagem De	2,04		
13	0202090019	Acido Urico No Liquido Sinovial E Derrames	1,89		
14	0202010120	Acido Urico, Dosagem De	1,85		
15	0202070050	Acido Valproico, Dosagem De	15,65		
16	0202010139	Acido Vanilmandelico, Dosagem De	9,00		
17	0202030040	Acidos Nucleicos Do Hiv-1 (Qualitativo), Deteccao De	65,00		
18	0202050122	Acidos Organicos, Dosagem E/Ou Fracionamento De	3,04		
19	0202050050	Addis, Contagem De	2,04		
20	0202090027	Adenograma	5,79		
21	0202031276	Adenosina-Desaminase (Ada), Dosagem De	13,06		
22	0202060080	Adrenocorticotrofico (Acth), Dosagem De	14,12		
23	0202020525	Agregacao De Plaquetas, Teste De	12,00		
24	0202070069	Ala-Desidratase, Dosagem De	3,51		
25	0202050157	Alcaptona Na Urina, Pesquisa De	2,04		
26	0202070077	Alcool Etilico, Dosagem De	2,01		
27	0202010147	Aldolase, Dosagem De	3,68		
28	0202060098	Aldosterona, Dosagem De	11,89		
29	0202010155	Alfa-1-Antitripsina, Dosagem De	3,68		
30	0202010163	Alfa-1-Glicoproteina Acida, Dosagem De	3,68		
31	0202010171	Alfa-2-Macroglobulina, Dosagem De	3,68		
32	0202030091	Alfa-Fetoproteina, Dosagem De	15,06		
33	0202070085	Aluminio, Dosagem De	27,50		
34	0202010180	Amilase, Dosagem De	2,25		
35	0202050165	Aminoacidos Na Urina, Pesquisa De	3,70		
36	0202070093	Aminoglicosideos, Dosagem De	10,00		
37	0202010198	Amonia, Dosagem De	3,51		
38	0202060101	Amp Ciclico, Dosagem De	12,01		
39	0202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	3,70		
40	0202060110	Androstenediona, Dosagem De	11,53		
41	0202070107	Anfetaminas, Dosagem De	10,00		
42	0202031284	Antibeta 2 Glicoproteina I - Igg	125,00		
43	0202031292	Anti-Beta-2-Glicoproteina I - Igm, Dosagem De	125,00		
44	0202080013	Antibiograma	4,98		
45	0202080021	Antibiograma C/ Concentracao Inibitoria Minima	13,33		
46	0202020169	Anticoagulante Circulante, Dosagem De	4,11		
47	0202020576	Anticoagulante Lupico, Pesquisa De	110,00		
48	0202031314	Anticorpo Anti-Achr, Dosagem De	86,20		
49	0202030253	Anticorpo Igg Anticardioplipina, Pesquisa De	10,00		
50	0202030261	Anticorpo Igm Anticardioplipina, Pesquisa De	10,00		
51	0202120104	Anticorpos Anti A E/Ou Anti B, Titulacao De	5,79		
52	0202030377	Anticorpos Antiadenovirus, Pesquisa De	9,25		
53	0202030385	Anticorpos Antiamebas, Pesquisa De	10,00		



54	0202030393	Anticorpos Antiaspergillus, Pesquisa De	9,25		
55	0202030407	Anticorpos Antibrucelas, Pesquisa De	3,70		
56	0202030415	Anticorpos Anticisticercos, Pesquisa De	5,83		
57	0202030423	Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia), Pesquisa De	10,00		
58	0202030431	Anticorpos Anticortex Suprarenal, Pesquisa De	17,16		
59	0202030270	Anticorpos Anti-Dna, Pesquisa De	8,67		
60	0202030440	Anticorpos Antiequinococos, Pesquisa De	9,25		
61	0202030458	Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70), Pesquisa De	10,00		
62	0202090213	Anticorpos Antiespermatozoides ( Elisa ), Pesquisa De	9,70		
63	0202030466	Anticorpos Antiespermatozoides, Pesquisa De	9,70		
64	0202030474	Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo), Pesquisa De	2,83		
65	0202030482	Anticorpos Antifigado, Pesquisa De	10,00		
66	0202031373	Anticorpos Antigliadinadeaminada Igg, Dosagem De	12,74		
67	0202030504	Anticorpos Antiglomerulo, Pesquisa De	10,00		
68	0202030288	Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori, Pesquisa De	17,16		
69	0202030296	Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot/Imunoblot), Pesquisa De	85,00		
70	0202030512	Anticorpos Antiilhota De Langerhans, Pesquisa De	10,00		
71	0202030520	Anticorpos Antiinsulina, Pesquisa De	17,16		
72	0202030539	Anticorpos Antileptospiras, Pesquisa De	4,10		
73	0202030547	Anticorpos Antilisteria, Pesquisa De	5,50		
74	0202030555	Anticorpos Antimicrosomas, Pesquisa De	17,16		
75	0202030563	Anticorpos Antimitocondria, Pesquisa De	17,16		
76	0202030571	Anticorpos Antimusculo Estriado, Pesquisa De	17,16		
77	0202030580	Anticorpos Antimusculo Liso, Pesquisa De	17,16		
78	0202030598	Anticorpos Antinucleo, Pesquisa De	17,16		
79	0202030601	Anticorpos Antiparietais, Pesquisa De	17,16		
80	0202120015	Anticorpos Antiplaquetarios, Determinacao De	10,65		
81	0202030610	Anticorpos Antiplasmodios, Pesquisa De	10,00		
82	0202030326	Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp), Pesquisa De	17,16		
83	0202030334	Anticorpos Anti-Schistosomas, Pesquisa De	5,74		
84	0202030342	Anticorpos Anti-Sm, Pesquisa De	17,16		
85	0202030350	Anticorpos Anti-Ss-A (Ro), Pesquisa De	18,55		
86	0202030369	Anticorpos Anti-Ss-B (La), Pesquisa De	18,55		
87	0202030628	Anticorpos Antitireoglobulina, Pesquisa De	17,16		
88	0202031187	Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga, Dosagem De	18,55		
89	0202030636	Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs), Pesquisa De	18,55		
90	0202030644	Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe), Pesquisa De	18,55		
91	0202030652	Anticorpos Contra Histoplasma, Pesquisa De	7,78		



92	0202030660	Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii, Pesquisa De	9,71		
93	0202030687	Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv), Pesquisa De	18,55		
94	0202030695	Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo, Pesquisa De	9,25		
95	0202030709	Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis, Pesquisa De	4,10		
96	0202030717	Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio, Pesquisa De	18,55		
97	0202030725	Anticorpos Eie Anticlamidia, Pesquisa De	17,16		
98	0202030733	Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr, Pesquisa De	2,83		
99	0202030741	Anticorpos Igg Anticitomegalovirus, Pesquisa De	11,00		
100	0202030750	Anticorpos Igg Antileishmanias, Pesquisa De	9,25		
101	0202030768	Anticorpos Igg Antitoxoplasma, Pesquisa De	16,97		
102	0202030776	Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi, Pesquisa De	9,25		
103	0202030792	Anticorpos Igg Contra Arbovirus, Pesquisa De	30,00		
104	0202030806	Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Anti-Hav-Igg), Pesquisa De	18,55		
105	0202030814	Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola, Pesquisa De	17,16		
106	0202030822	Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster, Pesquisa De	17,16		
107	0202030830	Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr, Pesquisa De	17,16		
108	0202030849	Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples, Pesquisa De	17,16		
109	0202030784	Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total), Pesquisa De	18,55		
110	0202030857	Anticorpos Igm Anticitomegalovirus, Pesquisa De	11,61		
111	0202030865	Anticorpos Igm Antileishmanias, Pesquisa De	10,00		
112	0202030873	Anticorpos Igm Antitoxoplasma, Pesquisa De	18,55		
113	0202030881	Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi, Pesquisa De	9,25		
114	0202030890	Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm), Pesquisa De	18,55		
115	0202030903	Anticorpos Igm Contra Arbovirus, Pesquisa De	20,00		
116	0202030911	Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Anti-Hav-Igm), Pesquisa De	18,55		
117	0202030920	Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola, Pesquisa De	17,16		
118	0202030938	Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster, Pesquisa De	17,16		
119	0202030946	Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr, Pesquisa De	17,16		



120	0202030954	Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples, Pesquisa De	17,16		
121	0202120058	Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao, Pesquisa De	5,79		
122	0202120066	Anticorpos Sericos Irregulares 37oc, Pesquisa De	5,79		
123	0202120074	Anticorpos Sericos Irregulares A Frio, Pesquisa De	5,79		
124	0202120040	Anticorpos Sericos Irregulares C/ Pannel De Hemacias, Identificacao De	10,65		
125	0202070115	Antidepressivos Triciclicos, Dosagem De	10,00		
126	0202030962	Antigeno Carcinoembrionario (Cea), Pesquisa De	13,35		
127	0202030989	Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag), Pesquisa De	18,55		
128	0202030105	Antigeno Prostatico Especifico (Psa), Dosagem De	16,42		
129	0202020541	Antiglobulina Humana (Tad), Teste Direto De	2,73		
130	0202120090	Antiglobulina Humana (Tia), Teste Indireto De	2,73		
131	0202020177	Antitrombina Iii, Dosagem De	6,48		
132	0202020401	Atividade Do Cofator De Ristocetina, Pesquisa De	25,00		
133	0202080056	Baar (Hanseniose), Baciloscopia Direta P/	4,20		
134	0202080064	Baar Tuberculos (Controle), Baciloscopia Direta P/	4,20		
135	0202080048	Baar Tuberculose (Diagnostica), Baciloscopia Direta P/	4,20		
136	0202080188	Bacilo Difterico, Pesquisa De	2,80		
137	0202080129	Bacterias Anaerobicas, Cultura Para	10,25		
138	0202080080	Bacterias P/ Identificacao, Cultura De	5,62		
139	0202080072	Bacterioscopia (Gram)	2,80		
140	0202070123	Barbituratos, Dosagem De	13,13		
141	0202070131	Benzodiazepinicos, Dosagem De	13,48		
142	0202030113	Beta-2-Microglobulina, Dosagem De	13,55		
143	0202050173	Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfiduria, Pesquisa De	2,04		
144	0202010201	Bilirrubina Total E Fracos, Dosagem De	2,01		
145	0202050181	Cadeias Leves Kappa E Lambda, Pesquisa De	2,40		
146	0202070140	Cadmio, Dosagem De	6,55		
147	0202010228	Calcio Ionizavel, Dosagem De	3,51		
148	0202010210	Calcio, Dosagem De	1,85		
149	0202060128	Calcitonina, Dosagem De	14,38		
150	0202010023	Capacidade De Fixacao Do Ferro, Determinacao De	2,01		
151	0202090183	Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica De Celulas, De, Exame	1,89		
152	0202090230	Caracteres Fisicos No Liquor, Pesquisa De	1,89		
153	0202070158	Carbamazepina, Dosagem De	17,53		
154	0202070166	Carboxi-Hemoglobina, Dosagem De	4,11		
155	0202010236	Caroteno, Dosagem De	2,01		
156	0202020410	Celulas Le, Pesquisa De	4,11		



157	0202090060	Celulas No Liquor, Contagem Global De	1,89		
158	0202090248	Celulas Orangiofilas, Pesquisa De	1,89		
159	0202010252	Ceruloplasmina, Dosagem De	3,68		
160	0202070174	Chumbo, Dosagem De	8,83		
161	0202070182	Ciclosporina, Dosagem De	58,61		
162	0202050190	Cistina Na Urina, Pesquisa De	2,04		
163	0202020010	Citoquimica Hematologica	6,48		
164	0202050084	Citrato, Dosagem De	2,01		
165	0202030997	Clamidia E Gonococo Por Biologia Molecular, Deteccao De	60,00		
166	0202090035	Clamidia, Citologia P/	4,33		
167	0202090337	Clements, Teste De	1,89		
168	0202110141	Cloreto No Suor, Dosagem De	150,00		
169	0202010260	Cloreto, Dosagem De	1,85		
170	0202070190	Cobre, Dosagem De	3,51		
171	0202010279	Colesterol Hdl, Dosagem De	3,51		
172	0202010287	Colesterol Ldl, Dosagem De	3,51		
173	0202010295	Colesterol Total, Dosagem De	1,85		
174	0202010309	Colinesterase, Dosagem De	3,68		
175	0202030067	Complemento (Ch50), Determinacao De	9,25		
176	0202030121	Complemento C3, Dosagem De	17,16		
177	0202030130	Complemento C4, Dosagem De	17,16		
178	0202020487	Consumo De Protrombina, Prova De	4,11		
179	0202040038	Coprologico Funcional, Exame	3,04		
180	0202050203	Coproporfirina Na Urina, Pesquisa De	2,04		
181	0202020428	Corpusculos De Heinz, Pesquisa De	2,73		
182	0202060136	Cortisol, Dosagem De	9,86		
183	0202090086	Creatinina No Liquido Amniotico, Dosagem De	1,89		
184	0202050025	Creatinina, Clearance De	3,51		
185	0202010317	Creatinina, Dosagem De	1,85		
186	0202010325	Creatinofosfoquinase (Cpk), Dosagem De	3,68		
187	0202010333	Creatinofosfoquinase Fracao Mb, Dosagem De	4,12		
188	0202030148	Crioaglutinina, Dosagem De	2,83		
189	0202031004	Crioglobulinas, Pesquisa De	2,83		
190	0202090256	Cristais C/ Luz Polarizada, Pesquisa De	1,89		
191	0202010031	Cromatografia De Aminoacidos, Determinacao De	15,65		
192	0202080110	Cultura Solida Para Micobacterias	5,63		
193	0202020045	Curva De Resistencia Globular, Determinacao De	2,73		
194	0202010040	Curva Glicemica (2 Dosagens), Determinacao De	3,63		
195	0202010058	Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona ( 5 Dosagens), Determinacao De	6,55		
196	0202010066	Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens), Determinacao De	3,68		
197	0202010074	Curva Glicemica Classica (5 Dosagens), Determinacao De	10,00		
198	0202020517	Deficiencia De Enzimas Eritrocitárias, Rastreio P/	2,73		
199	0202060144	Dehidroepiandrosterona (Dhea), Dosagem De	11,25		



200	0202010341	Desidrogenase Alfa-Hidroxitirica, Dosagem De	3,51		
201	0202010350	Desidrogenase Glutamica, Dosagem De	3,51		
202	0202010376	Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas), Dosagem De	3,68		
203	0202010368	Desidrogenase Latica, Dosagem De	3,68		
204	0202070204	Digitalicos (Digoxina, Digitoxina), Dosagem De	8,97		
205	0202060152	Dihidrotosterona (Dht), Dosagem De	11,71		
206	0202031578	Dna Proviral Do Htlv-1 E Do Htlv-2 Em Gestante, Deteccao De	65,00		
207	0202031586	Dna Proviral Do Htlv-1 E Do Htlv-2 Em Parceiro Ou Parceria De Gestante, Deteccao De	65,00		
208	0202031560	Dna Proviral Do Htlv-1 E Do Htlv-2 Para Populacao Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria), Deteccao De	65,00		
209	0202031195	Dosagem Da Fracao C1q Do Complemento	17,16		
210	0202031217	Dosagem Do Antigeno Ca 125	13,35		
211	0202040054	Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura), Pesquisa De	1,65		
212	0202040062	Eosinofilos, Pesquisa De	1,65		
213	0202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	2,73		
214	0202090264	Espermograma	4,80		
215	0202090175	Esplenograma	5,79		
216	0202040011	Esterco bilinogenio Fecal, Dosagem De	1,65		
217	0202060160	Estradiol, Dosagem De	10,15		
218	0202080196	Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A, Pesquisa De	4,33		
219	0202060179	Estriol, Dosagem De	11,55		
220	0202060187	Estrona, Dosagem De	11,12		
221	0202070212	Etossuximida, Dosagem De	15,65		
222	0202080234	Exames Diretos Para Treponema Pallidum, Pesquisa De	5,04		
223	0202020185	Fator Ii, Dosagem De	5,31		
224	0202020193	Fator Ix, Dosagem De	7,61		
225	0202031012	Fator Reumatoide (Waller-Rose), Pesquisa De	4,10		
226	0202030075	Fator Reumatoide, Determinacao De	2,83		
227	0202120082	Fator Rh (Inclui D Fraco), Pesquisa De	1,37		
228	0202020207	Fator V, Dosagem De	4,73		
229	0202020215	Fator Vii, Dosagem De	8,09		
230	0202020231	Fator Viii (Inibidor), Dosagem De	15,00		
231	0202020223	Fator Viii, Dosagem De	6,63		
232	0202020240	Fator Von Willebrand (Antigeno), Dosagem De	18,91		
233	0202020258	Fator X, Dosagem De	6,66		
234	0202020266	Fator Xi, Dosagem De	9,11		
235	0202020274	Fator Xii, Dosagem De	10,51		
236	0202020282	Fator Xiii, Dosagem De	6,66		
237	0202110044	Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio), Dosagem De	5,50		
238	0202110052	Fenilalanina E Tsh Ou T4, Dosagem De	12,10		
239	0202110060	Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante	20,90		



		De Hemoglobina (Componente Do Teste Do Pezinho), Dosagem De		
240	0202050220	Fenil-Cetona Na Urina, Pesquisa De	2,04	
241	0202070220	Fenitoína, Dosagem De	35,22	
242	0202070239	Fenol, Dosagem De	2,05	
243	0202120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	10,65	
244	0202010384	Ferritina, Dosagem De	15,59	
245	0202010392	Ferro Serico, Dosagem De	3,51	
246	0202020290	Fibrinogenio, Dosagem De	4,60	
247	0202020436	Filária, Pesquisa De	2,73	
248	0202010406	Folato, Dosagem De	15,65	
249	0202070247	Formaldeido, Dosagem De	3,51	
250	0202090221	Fosfatase Acida No Esperma, Dosagem De	2,01	
251	0202010414	Fosfatase Acida Total, Dosagem De	2,01	
252	0202090094	Fosfatase Alcalina No Esperma, Dosagem De	2,01	
253	0202010422	Fosfatase Alcalina, Dosagem De	2,01	
254	0202050033	Fosfato, Clearance De	3,51	
255	0202090078	Fosfolipidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Liquido Amniotico, Determinacao De	6,56	
256	0202010430	Fosforo, Dosagem De	1,85	
257	0202010449	Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida, Dosagem De	2,01	
258	0202040046	Fragmentos De Helmintos, Identificacao De	1,65	
259	0202050238	Frutose Na Urina, Pesquisa De	2,04	
260	0202090116	Frutose No Esperma, Dosagem De	2,01	
261	0202090108	Frutose, Dosagem De	2,01	
262	0202050246	Galactose Na Urina, Pesquisa De	3,36	
263	0202010457	Galactose, Dosagem De	3,51	
264	0202010465	Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt), Dosagem De	3,51	
265	0202060195	Gastrina, Dosagem De	14,15	
266	0202090345	Gastroacidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras, Teste De	4,69	
267	0202050076	Glicidios Urinarios Por Cromatografia (Camada Delgada), Identificacao De	3,70	
268	0202090124	Glicose No Liquido Sinovial E Derrames, Dosagem De	1,89	
269	0202010473	Glicose, Dosagem De	1,85	
270	0202010481	Glicose-6-Fosfato Desidrogenase, Dosagem De	3,68	
271	0202060209	Globulina Transportadora De Tiroxina, Dosagem De	15,35	
272	0202060217	Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg), Dosagem De	7,85	
273	0202040020	Gordura Fecal, Dosagem De	3,04	
274	0202040070	Gordura Fecal, Pesquisa De	1,65	
275	0202120023	Grupo Abo, Determinacao Direta E Reversa De	1,37	
276	0202080200	Haemophilus Ducrey, Pesquisa De	2,80	
277	0202020533	Ham (Hemolise Acida), Teste De	2,73	
278	0202010490	Haptoglobina, Dosagem De	3,68	
279	0202080218	Helicobacter Pylori, Pesquisa De	4,33	
280	0202020371	Hematocrito	1,53	



281	0202080153	Hemocultura	11,49		
282	0202020312	Hemoglobina - Instabilidade A 37oc, Dosagem De	2,73		
283	0202020320	Hemoglobina Fetal, Dosagem De	2,73		
284	0202010503	Hemoglobina Glicosilada, Dosagem De	7,86		
285	0202020444	Hemoglobina S, Pesquisa De	2,73		
286	0202020304	Hemoglobina, Dosagem De	1,53		
287	0202020355	Hemoglobina, Eletroforese De	5,41		
288	0202020380	Hemograma Completo	4,11		
289	0202020339	Hemossiderina, Dosagem De	2,73		
290	0202090043	Herpesvirus, Citologia P/	4,33		
291	0202080102	Herpesvirus, Cultura P/	4,33		
292	0202010511	Hidroxiprolina, Dosagem De	3,68		
293	0202050262	Homocistina Na Urina, Pesquisa De	2,04		
294	0202060225	Hormonio De Crescimento (Hgh), Dosagem De	10,21		
295	0202060233	Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh), Dosagem De	7,89		
296	0202060241	Hormonio Luteinizante (Lh), Dosagem De	8,97		
297	0202060250	Hormonio Tireoestimulante (Tsh), Dosagem De	8,96		
298	0202080137	Identificacao Morfologica De Fungos, Cultura Para	4,19		
299	0202110150	Igm Anti-Toxoplasma Gondii Em Sangue Seco (Componente Do Teste Do Pezinho), Pesquisa De	8,19		
300	0202030229	Imunoeletroforese De Proteinas	17,16		
301	0202030237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	80,00		
302	0202030156	Imunoglobulina A (Iga), Dosagem De	17,16		
303	0202031039	Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especificas, Pesquisa De	9,25		
304	0202030164	Imunoglobulina E (Ige), Dosagem De	9,25		
305	0202030180	Imunoglobulina M (Igm), Dosagem De	17,16		
306	0202060012	Indice De Tiroxina Livre, Determinacao De	12,54		
307	0202030199	Inibidor De C1-Esterase, Dosagem De	9,25		
308	0202060268	Insulina, Dosagem De	10,17		
309	0202010520	Isomerase-Fosfohexose, Dosagem De	3,51		
310	0202020509	Laco, Prova Do	2,73		
311	0202010538	Lactato, Dosagem De	3,68		
312	0202050270	Lactose Na Urina, Pesquisa De	2,04		
313	0202040089	Larvas Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
314	0202090302	Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide, Prova Do	1,89		
315	0202080226	Leptospiras, Pesquisa De	2,80		
316	0202010546	Leucino-Aminopectidase, Dosagem De	3,51		
317	0202040097	Leucocitos Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
318	0202020398	Leucograma	2,73		
319	0202040100	Leveduras Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
320	0202030016	Linfocitos B, Contagem De	15,00		
321	0202030024	Linfocitos Cd4/Cd8, Contagem De	15,00		
322	0202030032	Linfocitos T Totais, Contagem De	15,00		
323	0202010554	Lipase, Dosagem De	2,25		



324	0202010716	Lipoproteínas, Eletroforese De	3,68		
325	0202070255	Lítio, Dosagem De	2,25		
326	0202060470	Macroprolactina, Pesquisa De	12,15		
327	0202010562	Magnésio, Dosagem De	2,01		
328	0202070263	Mercurio, Dosagem De	2,04		
329	0202070280	Metabólitos Da Cocaína, Dosagem De	10,00		
330	0202070271	Meta-Hemoglobina, Dosagem De	4,11		
331	0202070298	Metotrexato, Dosagem De	10,00		
332	0202050092	Microalbumina Na Urina, Dosagem De	8,12		
333	0202080145	Microbiológico A Fresco (Direto), Exame	2,80		
334	0202080161	Micro-Organismos, Identificação Automatizada De	5,63		
335	0202050289	Mucopolissacarídeos Na Urina, Pesquisa De	3,70		
336	0202050068	Osmolalidade, Determinação De	3,70		
337	0202010082	Osmolaridade, Determinação De	3,51		
338	0202040119	Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa), Pesquisa De	1,65		
339	0202040127	Ovos E Cistos De Parasitas, Pesquisa De	1,65		
340	0202050106	Oxalato, Dosagem De	3,68		
341	0202090310	Pandy, Reação De	1,89		
342	0202060276	Paratormonio, Dosagem De	43,13		
343	0202060284	Peptídeo C, Dosagem De	15,35		
344	0202010791	Peptídeos Natriuréticos Tipo B (Bnp E Nt-ProBNP), Dosagem De	27,00		
345	0202080170	Pesquisa De Pneumocysti Carini	4,33		
346	0202050149	Pesquisa / Aminoácidos (Por Cromatografia), Dosagem De	3,70		
347	0202031543	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2 Em Gestante	18,55		
348	0202031551	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2 Em Parceiro Ou Parceria De Gestante	18,55		
349	0202031535	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2 Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	18,55		
350	0202031489	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv) Em Gestante	18,55		
351	0202031497	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv) Em Parceiro Ou Parceria De Gestante	18,55		
352	0202031470	Pesquisa Laboratorial De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv) Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	18,55		
353	0202031454	Pesquisa Laboratorial De Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (Hbsag) Em Gestante	18,55		
354	0202031462	Pesquisa Laboratorial De Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (Hbsag) Em Parceiro Ou Parceria De Gestante	18,55		
355	0202031446	Pesquisa Laboratorial De Antígeno De Superfície Do Virus Da Hepatite B (Hbsag) Para População Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou	18,55		



		Parceria)			
356	0202031500	Pesquisa Laboratorial De Antigenos De Hiv E/Ou Anticorpos Anti-Hiv-1 Ou Anti-Hiv-2 Para Populacao Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	10,00		
357	0202031519	Pesquisa Laboratorial De Antigenos De Hiv Ou Anticorpos Anti-Hiv-1 Ou Anti-Hiv-2 Em Gestante	10,00		
358	0202031527	Pesquisa Laboratorial De Antigenos De Hiv Ou Anticorpos Anti-Hiv-1 Ou Anti-Hiv-2 Em Parceiro E Parceria De Gestante	10,00		
359	0202010589	Piruvato, Dosagem De	3,68		
360	0202020029	Plaquetas, Contagem De	2,73		
361	0202010600	Potassio, Dosagem De	1,85		
362	0202060292	Progesterona, Dosagem De	10,22		
363	0202090280	Progressao Espermatica (Cada), Prova De	9,70		
364	0202060306	Prolactina, Dosagem De	10,15		
365	0202020550	Proteina C Funcional, Dosagem De	75,00		
366	0202030083	Proteina C Reativa, Determinacao Quantitativa De	9,25		
367	0202030202	Proteina C Reativa, Dosagem De	2,83		
368	0202020568	Proteina S Funcional, Dosagem De	125,00		
369	0202050114	Proteinas (Urina De 24 Horas), Dosagem De	2,04		
370	0202090132	Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames, Dosagem De	1,89		
371	0202010627	Proteinas Totais E Fracos, Dosagem De	1,85		
372	0202010619	Proteinas Totais, Dosagem De	1,40		
373	0202050300	Proteinas Urinarias (Por Eletroforese), Pesquisa De	4,44		
374	0202010724	Proteinas, Eletroforese De	4,42		
375	0202080242	Prova Confirmatoria Da Presenca De Micro-Organismos Coliformes	5,62		
376	0202050130	Qualitativo De Calculos Urinarios, Exame	3,70		
377	0202100049	Quantificacao/Amplificacao Do Her-2	120,00		
378	0202070301	Quinidina, Dosagem De	10,00		
379	0202090272	Ragocitos No Liquido Sinovial E Derrames, Pesquisa De	1,89		
380	0202100227	Reavaliacao Diagnostica De Leucemia Cromossoma Philadelphia Positivo Por Tecnica Molecular	168,48		
381	0202060314	Renina, Dosagem De	13,19		
382	0202060020	Retencao De T3, Determinacao De	12,54		
383	0202020037	Reticulocitos, Contagem De	2,73		
384	0202020495	Retracao Do Coagulo, Prova De	2,73		
385	0202090329	Rivalta No Liquido Sinovial E Derrames, Reacao De	1,89		
386	0202031071	Rna Do Hiv-1, Quantificacao De	18,00		
387	0202030059	Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo), Deteccao De	96,00		
388	0202031080	Rna Do Virus Da Hepatite C, Quantificacao De	168,48		
389	0202040135	Rotavirus Nas Fezes, Pesquisa De	10,25		



390	0202070310	Salicilatos, Dosagem De	2,01		
391	0202040143	Sangue Oculito Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
392	0202080030	Sensibilidade Em Meio Solido Para Os Farmacos Contra Micobacterias, Teste De	13,33		
393	0202031322	Sirolimo, Dosagem De	52,33		
394	0202010635	Sodio, Dosagem De	1,85		
395	0202060322	Somatomedina C (Igf1), Dosagem De	15,35		
396	0202040151	Substancias Redutoras Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
397	0202060330	Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas), Dosagem De	13,11		
398	0202070328	Sulfatos, Dosagem De	3,51		
399	0202020061	Sulfo-Hemoglobina, Determinacao De	2,73		
400	0202060446	Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona, Teste De	12,01		
401	0202060454	Supressao Do Hgh Apos Glicose, Teste De	12,01		
402	0202060039	T3 Reverso, Determinacao De	14,69		
403	0202020070	Tempo De Coagulacao, Determinacao De	2,73		
404	0202020088	Tempo De Lise Da Euglobulina, Determinacao De	2,73		
405	0202020100	Tempo De Sangramento De Ivy, Determinacao De	9,00		
406	0202020096	Tempo De Sangramento -Duke, Determinacao De	2,73		
407	0202020118	Tempo De Sobrevida De Hemacias, Determinacao De	5,79		
408	0202020126	Tempo De Trombina, Determinacao De	2,85		
409	0202020134	Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada), Determinacao De	5,77		
410	0202020142	Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap), Determinacao De	2,73		
411	0202070336	Teofilina, Dosagem De	15,65		
412	0202100243	Teste Citogenetico Por Hibridizacao In Situ Por Fluorescencia (Fish) Para Mieloma Multiplo	376,47		
413	0202031608	Teste Confirmatorio Com Anticorpos Anti-Htlv-1 + Anti-Htlv-2 Em Gestante, Pesquisa De	85,00		
414	0202031616	Teste Confirmatorio Com Anticorpos Anti-Htlv-1 + Anti-Htlv-2 Em Parceiro Ou Parceria De Gestante, Pesquisa De	85,00		
415	0202031594	Teste Confirmatorio Com Anticorpos Anti-Htlv-1 + Anti-Htlv-2 Para Populacao Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria), Pesquisa De	85,00		
416	0202031420	Teste Fta-Abs Total Para Diagnostico Da Sifilis Em Gestante	20,00		
417	0202031438	Teste Fta-Abs Total Para Diagnostico Da Sifilis Em Parceiro Ou Parceria De Gestante	20,00		
418	0202031411	Teste Fta-Abs Total Para Diagnostico Da Sifilis Para Populacao Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria)	20,00		
419	0202031179	Teste Nao Treponemico P/ Sifilis Em Gestantes, Deteccao De	2,83		
420	0202031110	Teste Nao Treponemico P/ Sifilis Para	2,83		



		Populacao Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria), Deteccao De			
421	0202031390	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	4,10		
422	0202031403	Teste Treponemico Laboratorial P/ Sifilis Em Parceiro Ou Parceria De Gestante, Deteccao De	4,10		
423	0202031381	Teste Treponemico Laboratorial Para Sifilis Para Populacao Geral (Exceto Gestante, Parceiro Ou Parceria), Deteccao De	4,10		
424	0202060357	Testosterona Livre, Dosagem De	13,11		
425	0202060349	Testosterona, Dosagem De	10,43		
426	0202060365	Tireoglobulina, Dosagem De	15,35		
427	0202060373	Tiroxina (T4), Dosagem De	8,76		
428	0202060381	Tiroxina Livre (T4 Livre), Dosagem De	11,60		
429	0202010759	Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Oraís, Teste De	6,55		
430	0202010643	Transaminase Glutamico-Oxalacetica (Tgo), Dosagem De	2,01		
431	0202010651	Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp), Dosagem De	2,01		
432	0202010660	Transferrina, Dosagem De	4,12		
433	0202010678	Triglicerideos, Dosagem De	3,51		
434	0202060390	Triiodotironina (T3), Dosagem De	8,71		
435	0202020460	Tripanossoma, Pesquisa De	2,73		
436	0202040160	Tripsina Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
437	0202010686	Triptofano, Dosagem De	3,51		
438	0202040178	Trofozoitas Nas Fezes, Pesquisa De	1,65		
439	0202031209	Troponina, Dosagem De	9,00		
440	0202031047	Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia), Pesquisa De	10,00		
441	0202110087	Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio), Dosagem De	13,20		
442	0202050041	Ureia, Clearance De	3,51		
443	0202010694	Ureia, Dosagem De	1,85		
444	0202110010	Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio), Deteccao De	8,80		
445	0202020150	Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs), Determinacao De	2,73		
446	0202010708	Vitamina B12, Dosagem De	15,24		
447	0202070352	Zinco, Dosagem De	15,65		

Declaramos, desde já, que o atendimento será realizado conforme a determinação do Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos, outrossim, que aceitamos a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na **TABELA SIGTAP/SUS** (disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>)



**Rio Negrinho**  
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO,

TELEFONE E E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Rio Negrinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura (com identificação do responsável)



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**  
**ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO Nº 004/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**OBJETO:**

Termo de Credenciamento que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, através do **Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho - SC**, com sede à Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 10.377.912/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Caio Cesar Tremel, bem como pelo Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sra. Cristiane Santana Ribeiro Virmond, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa....., sediada à rua .., n.º

....., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº .....

e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº

....., neste ato representada pôr seu representante legal Sr.

....., ....., ....., ..... (CRM n.º.....),

portador do CPF/MF n.º ....., RG n.º ....., expedida

pela

....., daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo qual se obriga a prestar os serviços de coleta, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Rio Negrinho/SC, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através deste instrumento e nos termos do Edital de



Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico nº 004/2026 de 30 de janeiro de 2026, e, no que couber da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 79, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (em especial o art. 74, Inciso IV e o art. 79, Inciso I), da Lei n.º 8.080/90, da Portaria n.º 1.034/MS/GM, de 05 de maio de 2010 e demais legislações aplicáveis, bem como nos termos das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam:

### CREENCIAMENTO:

Fica credenciado a ....., CNES n.º....., sob a Responsabilidade Técnica de ....., portador do CRF/SC n.º ..... , registrado no Conselho Regional ..... de Santa Catarina para prestar Serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico o qual abrangerá os serviços de **coleta, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais**, destinados aos usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, residentes no Município de **Rio Negrinho/SC**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os serviços deverão ser realizados no estabelecimento da pessoa jurídica credenciada, localizado a uma distância compatível com o cumprimento dos prazos técnicos e sanitários exigidos, conforme definidos neste edital, com exceção da coleta a ser realizada na Unidade de Saúde de Volta Grande. Quando a execução do serviço exigir deslocamento do paciente para fora do município, o transporte deverá ser providenciado



pelo credenciado, às suas expensas, garantindo-se condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto, sem prejuízo dos prazos e da qualidade do atendimento. Os serviços objeto deste credenciamento serão prestados em conformidade com o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por meio de credenciamento, assegurando ao usuário a livre escolha do prestador. A escolha do prestador credenciado caberá ao paciente, usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Rio Negrinho/SC, ficando condicionada à disponibilidade de teto financeiro por prestador. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação médica, mediante requisição específica fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, e sem a cobrança de custos adicionais aos pacientes encaminhados

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2026, o pagamento será realizado até 15º dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, que discriminará os serviços prestados e tributos pertinentes, devidamente assinada por servidor designado para fiscalização dos serviços e acompanhada das respectivas autorizações de realização dos serviços prestados. A entrega das autorizações deverá ocorrer até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente. A remuneração recebida pelo Credenciado em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária, caracterizando-se como mera prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os valores decorrentes do presente Termo de Credenciamento/Contrato serão reajustados, automaticamente, na mesma proporção em que houver atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS (SIGTAP), conforme disposições do Ministério da Saúde, após a publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde da **CONTRATANTE** fiscalizarão a prestação de Serviços acompanhando inclusive o grau de



satisfação dos usuários.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** deverá manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) junto ao Fundo Municipal de Saúde sempre que houver alterações de funcionários, equipamentos ou endereço.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **CONTRATADA** deverá atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento. Assumir integral responsabilidade pelo agendamento, execução dos exames e entrega de resultados/laudos, arcando com todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** deverá executar os exames de acordo com o sistema **OLOSTECH**, realizando **diariamente** a baixa das guias médicas conforme a efetiva realização de cada exame, de modo a garantir a correta apuração da produção e o respectivo pagamento. Após a **autorização da guia**, esta terá **validade de 20 (vinte) dias**. Não sendo realizado o agendamento no sistema **OLOSTECH** dentro desse prazo, a guia **perderá sua validade e efeito**. Nos termos do requerimento de credenciamento previamente estabelecido e acordado, fica assim pactuado:

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	QNTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

**Fonte:** Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP (SUS), (disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

**PARAGRAFO UNICO:** Fica ainda estipulado que a inclusão ou alteração de novos procedimentos somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses da assinatura do contrato

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA** deverá prestar os exames constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS (SIGTAP), referentes ao Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, nos termos



deste Termo de Credenciamento/Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **CONTRATADA** deverá justificar, por escrito, ao paciente ou ao seu representante legal, bem como formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, as razões técnicas que motivarem a decisão de não realização de exame previsto neste Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA** – A **CONTRATADA** deverá submeter-se a todas as diligências, auditorias e controles relacionados à prestação dos serviços, sempre que solicitados pela Central de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como assegurar o pleno acesso do Conselho Municipal de Saúde aos serviços contratados, no exercício de sua função fiscalizadora.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** deverá observar integralmente e cumprir os protocolos de acesso e regulação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A **CONTRATADA** deverá comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer impossibilidade temporária de prestar os serviços, apresentando justificativa formal, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** de eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por decisão da **CONTRATANTE**, com base em razões devidamente justificadas e fundadas no interesse público, ou a pedido da **CONTRATADA**, mediante



apresentação de ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** – Constituem motivos para o descredenciamento:

- I – o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das cláusulas, condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento e em seus anexos;
- II – as hipóteses previstas na legislação vigente aplicável às contratações públicas e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá exigir, do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS ou da CONTRATANTE, qualquer valor adicional, a título de complementação, taxa, honorário ou outra denominação que implique ônus financeiro não previsto neste Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O horário de atendimento será de **Segunda - feira a Sexta – feira** das ..... às ..... e das ..... as ..... horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - É vedado à CONTRATADA delegar, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução dos serviços previstos neste Termo de Credenciamento, **ressalvada a possibilidade de envio de exames a laboratórios de apoio em patologia clínica**, quando tecnicamente necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O valor anual estimado da contratação, por exercício, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, é de **R\$ ..... (.....)**.

Em nenhum momento a CONTRATADA terá direito à realização de qualquer quantitativo físico ou financeiro mínimo mensal, ficando o pagamento restrito aos procedimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento.



Rio Negrinho  
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A vigência dos contratos decorrentes deste credenciamento será de 60 (sessenta) meses, sem prorrogação adicional, conforme art. 106 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão: 19.1. – Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 2213.0010.0122.0019.3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

**Ação: 2210.0010.0302.0019.3.3.90.00.00.00.00.00 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**CLÁUSULA VIGÈSSIMA** – As omissões deste Termo de Credenciamento serão resolvidas pelas partes de comum acordo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas, princípios e diretrizes que regem a prestação de serviços públicos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, pela legislação que trata da relação de consumo e pelos princípios de Direito Público, naquilo que lhe seja aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA** – O presente ato terá efeitos a partir de sua data de publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Credenciamento/Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e contratados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Negrinho, ..... de ..... de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Pedro Simões de Oliveira, 315, Centro, CEP 89295-019, Rio Negrinho-SC  
e-mail: saudern@rionegrinho.sc.gov.br  
(47)3646-4150



Rio Negrinho  
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

CAIO CESAR TREML  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: